



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.618, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconhece como Patrimônio Imaterial, Cultural, Histórico e Religioso a Festa de Nossa Senhora da Conceição, realizada, anualmente, no município de São Tomé, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Imaterial, Cultural, Histórico e Religioso a Festa de Nossa Senhora da Conceição**, realizada, anualmente, no município de São Tomé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.560
Data: 07.12.2023
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora